



30641301



08000.007574/2025-87

Boletim de Serviço em  
10/02/2025



Ministério da Justiça e Segurança Pública

## PORTARIA RIBPG/MJSP Nº 20, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a formalização da constituição do Grupo de Trabalho para elaborar proposta de Projeto de Lei sobre a utilização dos exames de DNA para fins forenses.

O COORDENADOR DO COMITÊ GESTOR DA REDE INTEGRADA DE BANCOS DE PERFIS GENÉTICOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 1, de 28 de novembro de 2013 (DOU Nº 84, de 6 de maio de 2014, Seção 1, página 17),

CONSIDERANDO que o Comitê Gestor é o órgão responsável por promover a padronização de procedimentos e técnicas de coleta, de análise de material genético, e de inclusão, armazenamento e manutenção dos perfis genéticos nos bancos de dados que compõem a Rede Integrada de Perfis Genéticos.

CONSIDERANDO a existência de dispositivos esparsos, nas Leis de Identificação Criminal (12.037/2009) e Lei de Execução Penal (7210/1984) que tratam sobre a coleta de amostras biológicas para fins criminais.

CONSIDERANDO que a unificação do regramento sobre o tema,

em uma lei específica, poderia trazer maior clareza, facilidade e padronização.

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de novos artigos e dispositivos de garantia, sigilo e confiabilidade, especialmente para as novas tecnologias e possibilidades de exames genéticos.

RESOLVE:

Art. 1º Criar, no âmbito do Comitê Gestor da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos, o Grupo de Trabalho para elaborar proposta de Projeto de Lei sobre a utilização dos exames de DNA para fins forenses.

Art. 2º Indicar os servidores abaixo para comporem o Grupo de Trabalho:

I – Carlos Eduardo Martinez de Medeiros

II – Bruno Rodrigues Trindade

III – Helio Buchmuller Lima

IV – Thales Messias Pires Cardoso

V - Laiana Silveira Beltrami

VI – Julia Albani Prado Sumares

Art. 3º Constituir CARLOS EDUARDO MARTINEZ DE MEDEIROS como coordenador das atividades do grupo de trabalho.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá a duração de 10 (dez) meses, para concluir seus trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**CARLOS EDUARDO MARTINEZ DE MEDEIROS**

Coordenador do Comitê Gestor

Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Martinez de Medeiros, Coordenador(a) do Comitê Gestor da Rede Integrada de Bancos de Perfis Genéticos**, em 10/02/2025, às 15:23, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **30641301** e o código CRC **50D6026B**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e

## Conteúdo do Anexo...

---

**Referência:** Processo nº 08000.007574/2025-87

SEI nº 30641301